

Decreto Nº 125 - de 22 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 163.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	50.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	38.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	----- R\$	9.000,00
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	69.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	69.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	163.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	163.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	60.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	50.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	38.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	6.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 19	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	163.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	163.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Abril de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53
